

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Portalegre Lei nº 102, de 10 de Fevereiro de 1977

Autoriza o Poder Executivo a Vender o Voículo de Propriedade desta Prefeitura, categoria PICK-UP CHEVRO - LET modêlo 1973 e dá outras provi - dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do --Norte, faz saber que a Camara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a vender o veículo de Propriedade desta Prefeitura, Marca PICK-UP CHEVROLET modelo 1973, cor Escarlate, Motor de 149 HP 6 Cilindros nº 3J0523-H Chassis e Série nº C144CBR38396-P

Artigo 2º - O valor obtido da Alienação do Veículo, será reco lhido a Conta Especial do Fundo de Participação, de conformidade com a Resolução nº 168 do Tribunal de Contas da União e posteriormente aplicado na aquisição de um novo Veículo para esta Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprova ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 10 de Fevereiro de 1977

Antonio Crisostomo Cavalcante

PREFEITO

Dialha da Silva Pereire

SECRETARIO